

Publicado no D.O.U. de 04 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 4726, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.015214/2017-58, e no processo ME nº 19687.102534/2019-44, da empresa INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 82.901.000/0001-27, *resolve*:

Art. 1º Incluir, no art.1º da Portaria MDIC/SDCI nº 34, de 21 de março de 2017, os modelos de produto a seguir:

PRODUTO	MODELOS
CONVERSOR ESTÁTICO, DE CORRENTE ALTERNADA PARA CORRENTE CONTÍNUA, BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	VB 1004 WP; VB 1008 WP; VB 1016 WP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário